



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 735, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera Anexo I e III da Lei Municipal nº 727, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a reorganização do plano de carreira dos integrantes do quadro do Magistério Público do Município de São José da Varginha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I e III da Lei municipal 727, de 06 de fevereiro de 2018, passam a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO II, referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o ANEXO III, referente a Declaração do Ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 12 de junho de 2018.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

LEI Nº 735, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

**QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DA LEI Nº 727, DE
06 DE FEVEREIRO DE 2018**

Denominação Anterior	Quant.	Nível	Denominação Atual	Quant.	Tabela	Amplitude de Nível	Amplitude de Grau
Diretor 1º Grau e Diretor de Creche	04	XIX	Diretor de Escola	04	*	*	*
Supervisor Escolar	02	XXI	Especialista da Educação	03	5	I a IV	A a K
Psicopedagogo	01	XXI	Psicopedagogo	02	2	I a IV	A a K
Auxiliar Educacional 1º Grau	02	XXV	Auxiliar Educacional 1º Grau	02	4	I a IV	A a K
Auxiliar Educacional de Pré-escolar	01	XXV	Auxiliar Educacional de Pré-escolar	01	4	I a IV	A a K
Auxiliar de Serviço Educação	01	XXV	Auxiliar de Serviço Educação	01	4	I a IV	A a K
Professor Pré-Escolar	16	XIV					
Professor I	30	XIV					
Instrutor de Supletivo	05	XII					



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor de Creche	25	XII	Professor de Educação Básica	76	1	I a IV	A a K
Professor II	06	XVII	Professor de Educação Básica I	02	3	I a IV	A a K
-	-	-	Professor de Educação Especial	6	1 ou 3	I a IV	A a K
-	-	-	Professor Substituto	3	1 ou 3	-	-

*Cargo em Comissão nível XXIV da Tabela de salários dos servidores municipais (Diretor de Escola).

ANEXO III

TABELA 1 – 24 horas semanais – Professor da Educação Básica

<u>GRAU NÍVEL</u>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 737,93	R\$ 745,31	R\$ 752,76	R\$ 760,29	R\$ 767,89	R\$ 775,57	R\$ 783,33	R\$ 791,16	R\$ 799,07	R\$ 807,06	R\$ 815,13
II	R\$ 823,28	R\$ 831,51	R\$ 839,83	R\$ 848,23	R\$ 856,71	R\$ 865,28	R\$ 873,93	R\$ 882,67	R\$ 891,49	R\$ 900,41	R\$ 909,41
III	R\$ 918,50	R\$ 927,69	R\$ 936,96	R\$ 946,33	R\$ 955,79	R\$ 965,35	R\$ 975,01	R\$ 984,76	R\$ 994,60	R\$ 1004,55	R\$ 1014,60
IV	R\$ 1024,75	R\$ 1035,00	R\$ 1045,35	R\$ 1055,80	R\$ 1066,36	R\$ 1077,02	R\$ 1087,79	R\$ 1098,67	R\$ 1109,66	R\$ 1120,75	R\$ 1131,96



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA 2 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico
Cargo: Psicopedagogo

<u>GRAU</u> <u>NÍVEL</u>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1200,80	R\$ 1212,81	R\$ 1224,94	R\$ 1237,19	R\$ 1249,56	R\$ 1262,05	R\$ 1274,67	R\$ 1287,42	R\$ 1300,29	R\$ 1313,30	R\$ 1326,43
II	R\$ 1339,69	R\$ 1353,09	R\$ 1366,62	R\$ 1380,28	R\$ 1394,09	R\$ 1408,03	R\$ 1422,11	R\$ 1436,33	R\$ 1450,69	R\$ 1465,20	R\$ 1479,85
III	R\$ 1494,65	R\$ 1509,60	R\$ 1524,69	R\$ 1539,94	R\$ 1555,34	R\$ 1570,89	R\$ 1586,60	R\$ 1602,47	R\$ 1618,49	R\$ 1634,68	R\$ 1651,02
IV	R\$ 1667,53	R\$ 1684,21	R\$ 1701,05	R\$ 1718,06	R\$ 1735,24	R\$ 1752,59	R\$ 1770,12	R\$ 1787,82	R\$ 1805,70	R\$ 1823,75	R\$ 1841,99

TABELA 3 - Professor da Educação Básica I e Professor Substituto – 40
horas semanais

<u>GRAU</u> <u>NÍVEL</u>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1229,88	R\$ 1242,18	R\$ 1254,60	R\$ 1267,15	R\$ 1279,82	R\$ 1292,62	R\$ 1305,54	R\$ 1318,60	R\$ 1331,78	R\$ 1345,10	R\$ 1358,55
II	R\$ 1372,14	R\$ 1385,86	R\$ 1399,72	R\$ 1413,72	R\$ 1427,85	R\$ 1442,13	R\$ 1456,55	R\$ 1471,12	R\$ 1485,83	R\$ 1500,69	R\$ 1515,70
III	R\$ 1530,86	R\$ 1546,17	R\$ 1561,63	R\$ 1577,25	R\$ 1593,02	R\$ 1608,95	R\$ 1625,04	R\$ 1641,29	R\$ 1657,70	R\$ 1674,28	R\$ 1691,02
IV	R\$ 1707,93	R\$ 1725,01	R\$ 1742,26	R\$ 1759,68	R\$ 1777,28	R\$ 1795,05	R\$ 1813,00	R\$ 1831,13	R\$ 1849,44	R\$ 1867,94	R\$ 1886,62



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA 4 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico

Cargos: Auxiliar Educacional 1º Grau

Auxiliar Educacional de Pré-escolar

Auxiliar de Serviço Educação

<u>GRAU</u>											
<u>NÍVEL</u>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2032,26	R\$ 2052,58	R\$ 2073,11	R\$ 2093,84	R\$ 2114,78	R\$ 2135,93	R\$ 2157,28	R\$ 2178,86	R\$ 2200,65	R\$ 2222,65	R\$ 2244,88
II	R\$ 2041,67	R\$ 2062,09	R\$ 2082,71	R\$ 2103,53	R\$ 2124,57	R\$ 2145,82	R\$ 2167,27	R\$ 2188,95	R\$ 2210,84	R\$ 2232,94	R\$ 2255,27
III	R\$ 2277,82	R\$ 2300,60	R\$ 2323,60	R\$ 2346,84	R\$ 2370,31	R\$ 2394,01	R\$ 2417,95	R\$ 2442,13	R\$ 2466,55	R\$ 2491,22	R\$ 2516,13
IV	R\$ 2541,29	R\$ 2566,70	R\$ 2592,37	R\$ 2618,29	R\$ 2644,48	R\$ 2670,92	R\$ 2697,63	R\$ 2724,61	R\$ 2751,85	R\$ 2779,37	R\$ 2807,17

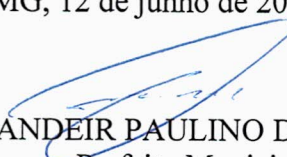
TABELA 5 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico

Cargo: Especialista da Educação.

<u>GRAU</u>											
<u>NÍVEL</u>	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1923,3 7	R\$ 1942,60	R\$ 1962,03	R\$ 1981,65	R\$ 2001,47	R\$ 2.021,48	R\$ 2.041,70	R\$ 2.062,11	R\$ 2.082,73	R\$ 2103,56	R\$ 2.124,60
II	R\$ 2145,8 4	R\$ 2167,30	R\$ 2188,97	R\$ 2.210,86	R\$ 2232,97	R\$ 2.255,30	R\$ 2.277,85	R\$ 2.300,63	R\$ 2.323,64	R\$ 2346,87	R\$ 2.370,34
III	R\$ 2394,0 4	R\$ 2417,98	R\$ 2442,16	R\$ 2.466,58	R\$ 2491,25	R\$ 2.516,16	R\$ 2.541,32	R\$ 2.566,73	R\$ 2.592,40	R\$ 2618,33	R\$ 2.644,51
IV	R\$ 2670,9 5	R\$ 2697,66	R\$ 2724,64	R\$ 2.751,88	R\$ 2779,40	R\$ 2.807,20	R\$ 2.835,27	R\$ 2.863,62	R\$ 2.892,26	R\$ 2921,18	R\$ 2.950,39

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 12 de junho de 2018.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
 Prefeito Municipal